

EDITAL PROCSEL N.º 130/2020

**REALIZA A QUARTA CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS POR PROVA
AGENDADA PARA INGRESSO NO 1º
SEMESTRE LETIVO DE 2021 DA FAE CENTRO
UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 12/2020, de 02 de setembro de 2020, baixa o seguinte:

EDITAL

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados por prova agendada, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2021, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

Art. 2º O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

Parágrafo único. Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 21 a 24 de setembro de 2020, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → Digitar *CPF e data de nascimento* → clicar em *Acessar Matrícula*.

Art. 3º Na ocasião da matrícula, o candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido (observando o disposto no art. 4º deste edital, devido o momento de contenção do novo Coronavírus no Brasil), os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após a data de início do 1º semestre letivo de 2021);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;

- c) menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

§1º Os documentos de que trata o *caput* deverão ser enviados ou entregues até a data de início do 1º semestre letivo de 2021, observando as disposições do artigo 4º deste edital, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.

§2º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

§3º O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.

§4º O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no inciso I do *caput* deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.

§5º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

§6º O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V do *caput* deste artigo, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do 1º semestre letivo de 2021, observando as disposições do artigo 4º, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga.

§7º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

Art. 4º Não haverá atendimento presencial nem será possível utilizar os espaços físicos dos *campi* da FAE Centro Universitário durante o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a determinação do poder público.

§1º Os candidatos poderão encontrar o apoio necessário com a Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo e-mail vestibular@fae.edu.

§2º No retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), os atendimentos presenciais poderão ser realizados nas Centrais de Atendimento conforme endereços, dias e horários mencionados abaixo:

| CENTRAL DE ATENDIMENTO | HORÁRIO | ENDEREÇO |
|------------------------|-----------------------------|---|
| Campus Curitiba | 2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 | Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná |
| | Sábados: 09h às 12h | |

| | | |
|------------------------------------|-----------------------------|---|
| <i>Campus</i> São José dos Pinhais | 2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 | Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná |
| <i>Campus</i> Araucária | 2ª a 6ª feira: 09h às 21h | Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná |

Art. 5º O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2021.

§1º Durante o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a determinação do poder público, o aluno que tiver interesse em solicitar a desistência da matrícula poderá fazê-lo por meio do endereço eletrônico do *campus* de oferta do curso pretendido:

- I. Campus Curitiba: atendimento.curitiba@fae.edu
- II. Campus São José dos Pinhais: atendimento.saojosedospinhais@fae.edu
- III. Campus Araucária: atendimento.araucaria@fae.edu

§2º Quando do retorno das atividades presenciais da FAE, após o período de contenção do novo Coronavírus (COVID-19), o aluno deverá oficializar o requerimento por meio de protocolo na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido.

§3º No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2021, 1º semestre.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

Gabriele Assunção de Melo Camargo

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

| | |
|---------|--------------------------------------|
| 1101138 | ANA JÚLIA MARCHIORO TOPOROSKI |
| 1101477 | ANTONIO BALDUINO MORAIS |
| 1101504 | BERNARDO GALVÃO DE OLIVEIRA |
| 1101572 | BIANCA COELHO BARACAT |
| 1101470 | CAROLINA ETZEL KOPS |
| 1101077 | EDUARDO RIBEIRO RODRIGUES DOS SANTOS |
| 1101412 | ELISA CARDOSO RODRIGUES RIBEIRO |
| 1101358 | ELLEN KAROLINE DOS SANTOS KOSAK |
| 1101179 | ENZO GAVA |
| 1101447 | FELIPE FRAGOSO PADILHA |
| 1101550 | FERNANDA LOPES |
| 1101139 | GIOVANNA CHEMIN POLATO |
| 1101302 | GIOVANNA FACHINI SASSO |
| 1101265 | GIOVANNA UHLMANN PATRIAL |
| 1101108 | GIOVANNA ZOTTI |
| 1101436 | GIULIA CARVALHO SILVA |
| 1101439 | GIULIA HIRABARA COSTA BENTO |
| 1101438 | GUSTAVO BATISTA BADWAN |
| 1101343 | ISABELA DA SILVA TABORDA |
| 1101459 | ISABELA JACOMINI KIÇULA |
| 1101661 | ISABELLA NAIME ELIAS |
| 1101335 | ISADORA KASSIN MORSCH |
| 1101462 | JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA |
| 1101636 | JOÃO HENRIQUE ROCHA DE SOUZA |
| 1101560 | JOÃO VITOR MATOS GUALBERTO |
| 1101255 | JÚLIA CAROLINA RESNAUER |
| 1101340 | JULIA LUIZA FERREIRA DE PAULA |



CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

| | |
|---------|------------------------------------|
| 1101403 | JÚLIA SALAMUNI |
| 1101478 | JULIA SOFIA SANTOS LIPIEC |
| 1101070 | JULIANO SPINA RAMOS |
| 1101584 | KARIN LANDIN GERHARDT |
| 1101530 | LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 1101341 | LEONARDO NOGUEIRA BACH |
| 1101262 | LOURENÇO DA SILVA CARNEIRO TERRANA |
| 1101329 | LUCAS SCHANDERT GRACIOSO |
| 1101136 | LUIS FELIPE KUPPER PIRES |
| 1101719 | LUIZA HELENA GUILHERME |
| 1101307 | MAISA FERNANDA MARQUES DA SILVA |
| 1101156 | MANOELA GALDINO MARTINS |
| 1101571 | MANOELA GONÇALVES HAAS |
| 1101612 | MARINA PEREIRA ANDRES |
| 1101668 | MARINA TEIXEIRA DE FREITAS DIAS |
| 1101266 | NINA VOLPI WEISS |
| 1101721 | POLINNA NITSCHKE MATTEI |
| 1101230 | RENATA FERNANDES REINERT |
| 1101678 | RÍZIA SANTOS DAVID |
| 1101664 | SAYMON VITOR FAGUNDES SOARES |
| 1101702 | VICTOR GUSTAVO DA MOTA |
| 1101514 | VITOR HUGO DE LIMA TOREGIANI |
| 1101210 | VITOR ZANI MELERE TEIXEIRA TREZUB |

FAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Anexo do Edital de Convocação

1101061 ALINE LAURA FLORENCIO VOLPATO

1101494 MELYANE IWANKIW DOS SANTOS